



## 35º FEPOC – Festival de Poemas de Cerquillo

### REGULAMENTO OFICIAL

#### 1 – OBJETIVO

O **35º Festival de Poemas de Cerquillo - FEPOC**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Cerquillo**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com organização do **Teatro Municipal** e apoio da **Coordenadoria de Cultura**, tem como objetivo **incentivar, valorizar e divulgar a criação literária na forma de poesia**, promovendo o desenvolvimento artístico-cultural por meio da palavra escrita e falada.

#### 2 – INSCRIÇÕES | CATEGORIA: COMPOSIÇÃO

- 2.1. Cada participante poderá inscrever **apenas um (1) poema**.
- 2.2. Poderão participar autores **de todo o Brasil**, com **idade mínima de 16 anos**.
- 2.3. Serão **selecionados 20 (vinte) poemas**, que concorrerão à premiação.
- 2.4. Cada poema poderá ter, no máximo, **2.600 caracteres (com espaços)**.
- 2.5. O poema deve ser **original, inédito, em língua portuguesa**, de autoria própria, com **tema livre**.
- 2.6. O arquivo do poema deve estar identificado **apenas com o título e o pseudônimo** do autor, sem qualquer outra identificação pessoal.
- 2.7. O participante deverá preencher corretamente a **Ficha de Inscrição (via Google Forms)**, informando os seguintes dados:
  - Nome completo
  - Pseudônimo
  - Idade
  - Endereço completo (com CEP atualizado)
  - Telefone com DDD
  - RG e CPF
  - Profissão
  - Grau de escolaridade
  - Breve currículo na área literária
  - Título do poema inscrito
- 2.8. No **arquivo do poema**, utilizar **apenas o título e o pseudônimo**.



2.9. O autor poderá interpretar seu próprio poema ou indicar um intérprete por meio da **Ficha de Inscrição de Interpretação (Ficha nº 2 - Google Forms)**. Caso não haja indicação, a organização do festival se reserva ao direito de selecionar um intérprete dentre os inscritos.

2.10. Os trabalhos enviados, selecionados ou não, **não serão devolvidos**, sendo arquivados para fins culturais e institucionais.

2.11. A inscrição será confirmada mediante a **doação antecipada de 5 (cinco) litros de leite**, que posteriormente serão destinados ao **Fundo Social de Solidariedade** de Cerquillo.

2.12. Os poemas inscritos **não poderão ser utilizados para fins comerciais**, mas poderão ser utilizados, a qualquer tempo, para **exibição e divulgação cultural**, sempre com a devida **menção de autoria**.

2.13. **Não poderão participar** do FEPOC: servidores comissionados e estagiários locados no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Cerquillo, seus cônjuges ou companheiros estáveis, bem como familiares de **1º grau**.

### 3 - INSCRIÇÕES | CATEGORIA: INTERPRETAÇÃO

3.1. Aberta a intérpretes de **todo o Brasil**.

3.2. A participação se dará por meio do **preenchimento da Ficha de Inscrição de Interpretação (Ficha - Google Forms)**, juntamente com o envio de **um breve currículo artístico**.

3.3. O intérprete deverá informar:

- Nome completo
- Idade
- Endereço completo (com CEP atualizado)
- Telefone com DDD
- RG e CPF
- Profissão
- Grau de escolaridade
- Breve currículo artístico

3.4. A inscrição também será confirmada mediante a **doação de 5 (cinco) litros de leite**, que posteriormente serão destinados ao **Fundo Social de Solidariedade** de Cerquillo.



3.5. Os **20 (vinte) poemas selecionados** serão interpretados na cerimônia de premiação, no dia **29 de outubro de 2025**, por seus autores ou pelos intérpretes indicados ou selecionados pela organização.

3.6. Cada intérprete poderá interpretar **apenas um (1) poema**.

3.7. Caso o intérprete selecionado esteja **impossibilitado de participar** por motivo de força maior, deverá obrigatoriamente indicar um substituto, repassando a este todos os **direitos de participação e premiação**.

3.8. A seleção dos intérpretes será realizada pela **Comissão Organizadora**, com base no currículo apresentado e/ou pela indicação direta do autor do poema.

3.9. Os intérpretes selecionados serão informados **após a seleção dos poemas** e deverão estar presentes na cerimônia, onde concorrerão à premiação específica da **Categoria Interpretação**.

#### 4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO

**Período: 18 de setembro a 18 de outubro de 2025**

Inscrições exclusivamente via formulário Google Forms.

Em caso de dúvidas: (15) 3384-2634 ou [teatro@cerquillo.sp.gov.br](mailto:teatro@cerquillo.sp.gov.br)

#### 5 - SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Prefeitura de Cerquillo, por meio do Teatro Municipal e da Coordenadoria de Cultura, instituirá **duas comissões de júri**:

- Uma para a **Categoria Composição**
- Uma para a **Categoria Interpretação**

Cada comissão será formada por **4 (quatro) profissionais de reconhecida trajetória artística e literária**.

5.2. A comissão da **Categoria Composição** selecionará, de maneira antecipada, os **20 (vinte) poemas finalistas**.

5.3. A comissão da **Categoria Interpretação** avaliará as apresentações dos 20 poemas e indicará os 3 melhores intérpretes, com base nos critérios previamente definidos (expressão corporal, expressão facial, projeção de voz, dramatização, oralidade e memorização).



## 6 - PREMIAÇÃO

6.1. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira), às 19h**, no **Teatro Municipal de Cerquillo**, localizado na Rua Ângelo Luvizotto, s/nº, Centro - Cerquillo/SP.

 **Entrada solidária: 1 litro de leite.**

6.2. Os **20 poemas selecionados** serão apresentados ao vivo e concorrerão aos **prêmios de 1º, 2º e 3º lugares**. Os demais receberão **Menção Honrosa** pela participação.

6.3. A premiação será concedida nas duas categorias, conforme os valores abaixo:

### *Categoria Composição*

-  1º lugar: R\$ 1.800,00
-  2º lugar: R\$ 1.600,00
-  3º lugar: R\$ 1.300,00

### *Categoria Interpretação*

-  1º lugar: R\$ 1.200,00
-  2º lugar: R\$ 1.000,00
-  3º lugar: R\$ 800,00

Além dos prêmios em dinheiro, os três primeiros colocados de **cada categoria** receberão troféus personalizados do 35º FEPOC.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o participante declara estar **de acordo com todas as condições** estabelecidas neste regulamento.

7.2. Despesas com **inscrição, transporte, alimentação e hospedagem** são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

7.3. Trabalhos enviados fora do prazo (após 18 de outubro de 2025), incompletos ou com indícios de plágio serão **automaticamente desclassificados**.

7.4. As decisões da Comissão Julgadora são **soberanas e irrecorríveis**.

7.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**.



**Observação:** Para intérpretes menores de idade, é obrigatória a **apresentação da documentação do responsável legal.**

**CRONOGRAMA RESUMIDO - 35º FEPOC**

- **Período de inscrições:** 18 de setembro a 18 de outubro de 2025
- **Premiação e apresentação final:** 29 de outubro de 2025, às 19h
- **Local:** Teatro Municipal de Cerquillo
- **Entrada:** 1 litro de leite (entrada solidária)

**Mais informações:**

(15) 3384-2634

teatro@cerquillo.sp.gov.br

**DIRETORIA DO TEATRO MUNICIPAL  
COORDENADORIA DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**

---